



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2017 PROCESSO Nº 42/17

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**.

A Sessão de Pregão será realizada no local destinado às reuniões do Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, sito à Rua XV de Novembro, nº 1.111, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, **ÀS 9:30 HORAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação das empresas interessadas, diretamente ao pregoeiro.

Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais, soluções e reagentes diversos para laboratório, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação (item 7), constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Ficam impedidos de participar da presente licitação todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho de empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração de empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal 3.660/06.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio dos seguintes documentos:

3.2.1. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

3.2.2. Instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar documento exigido no item 3.2.1, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensando-se, nesse caso, a apresentação de instrumento público ou particular de procuração.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Setor de Licitações e juntados ao processo administrativo, e sua apresentação é obrigatória, ainda que o licitante que não conte com representante presente na sessão.

3.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **fora dos envelopes, DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:

a) **Envelope A:** Proposta de Preços

b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, conforme item 7 do presente edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

4.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE
PREGÃO Nº 30/2017

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE
PREGÃO Nº 30/2017

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

4.2. O **Envelope A** deverá conter a **Proposta** datilografada no Anexo I fornecido pelo SAAE ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada pelo representante legal do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo **a marca, o preço unitário, total, e total do lote** para o fornecimento do objeto licitado, já inclusas despesas com fretes, transportes, descarga, seguros, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos cotados.

4.3. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

4.4. As propostas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

4.5. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

4.6. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto Executivo nº 326/2006 de 16/10/2006, e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste edital.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4. Declarado o encerramento do recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 6.6. deste edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro e a equipe de apoio classificarão o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto nos incisos VIII do artigo 11 do Decreto nº 326/2006.

6.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, rasuras ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem preços para todos os itens do respectivo lote.

6.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o valor total do lote.

6.1.3. Em caso de divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, será considerado o valor grafado em algarismos.

6.2. Aos proponentes classificados conforme subitem 6.1., será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.2.1. A disputa de lances se dará sobre o **valor total do lote**, sendo que, depois de encerrada a disputa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova planilha contendo os preços atualizados.

6.2.2. As variações de valor dos lances sugeridas na sessão poderão ser de **1% (um por cento)**, **oferecidos sobre o menor valor do lote.**

6.3. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

6.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

6.8.1. Nas situações previstas nos subitens 6.4., 6.5. e 6.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

6.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

6.11. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ou ao menor lance, desde que esta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11.2. Após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, oferecer lance inferior ao menor lance, situação em que será declarada a vencedora.

6.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça o seu direito de apresentar lance inferior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1. deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

7.2. Para participação na presente licitação o interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, que farão parte integrante do presente processo:

a) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de apresentação (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com validade na data de apresentação (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) Declaração de que o material a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso serão substituídos sem ônus ao contratante;

i) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

7.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.9 e 14.10 deste edital, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, serão convocados os licitantes vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser feita pelo representante legal da empresa ou por representante credenciado, por procuração, registrada em cartório, devidamente autenticada e com poderes expressos para celebrar tal avença.

8.4. A Ata de Registro de Preços será elaborada em estrita conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e dela farão parte este instrumento convocatório e a proposta da licitante registrada.

8.5. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá a **vigência de 12 (doze) meses**.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do produto.

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da autarquia, não estando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

9.3. O Setor de Licitações/Compras ou Almojarifado expedirá periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e nas quais constarão os dados relativos à Ata de Registro de Preços, a data de emissão, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais, as quais estarão sempre respaldados pelos respectivos empenhos.

9.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Lençóis Paulista, com prazo máximo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** do envio e recebimento da “Autorização de Fornecimento” (AF).

9.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

9.4.2. O licitante vencedor deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo o Serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ser ressarcido com a entrega de outro produto no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.5. Os licitantes vencedores que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

9.5.1. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido.

9.5.2. Se, através de pesquisas de preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

9.5.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se do compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.6. A REGISTRADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao S.A.A.E. de Lençóis Paulista, ao município, e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A REGISTRADA apresentará ao Almoxarifado da Autarquia a fatura referente ao fornecimento efetuado.

10.1.1. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados.

10.1.2. A REGISTRADA se responsabilizará por eventuais fornecimentos de materiais sem a apresentação da devida autorização de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

10.1.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para produtos e notas modelos 1 e 1-A.

10.2. A fatura não aprovada pela Administração será devolvida à empresa detentora da ata para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.3. A devolução da fatura não aprovada pela Administração em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

10.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrega do produto e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

10.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes no exercício futuro:

21.02.00	Obras, Manutenção e Distribuição de Água
3.3.90.30.11	Material de Consumo
17.512.5007.2181	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2. Caberá ao Diretor do SAAE de Lençóis Paulista decidir sobre a petição.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a declaração do licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria Administrativa do SAAE de Lençóis Paulista.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto licitado, sobre o valor contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registros de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração do SAAE;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

13.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, não se responsabilizará por proposta e documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações do S.A.A.E. até a data e horários aprazados.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

14.6. A apresentação da proposta por parte do licitante importa em plena aceitação de todas as cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

14.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ao Pregoeiro, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, ou por meio do telefone ou Fax nº (14) 3269 7700.

14.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005 e das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 26 de julho de 2017.

LUÍS DONIZETTI FERNANDES LEITE

Diretor

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Este documento define as características técnicas necessárias e as condições exigíveis para o fornecimento de reagentes, soluções padrões, materiais e outros insumos para análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, sendo:

- 1.1 Soluções e reagentes para análises físico-químicas,
- 1.2 Soluções padrões para calibração de equipamentos,
- 1.3 Soluções específicas para equipamentos,
- 1.4 Soluções e reagentes para análises microbiológicas,
- 1.5. Materiais diversos para laboratório.

2. Objeto

Registro de preços para a aquisição de soluções e reagentes para análises físico-químicas, soluções específicas, padrões para calibração de equipamentos, materiais e reagentes para análises microbiológicas e materiais diversos para laboratório, conforme especificações descritas abaixo e previsão de consumo durante o tempo de vigência:

2.1 Soluções e reagentes para análises físico-químicas

Item	Qtd.	Und.	Descrição
a)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 4,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
b)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 7,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
c)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 10,00MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
d)	2	Frascos 500ml	Solução padrão condutividade 100µs/cm MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de condutividade em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica;

			com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
e)	4	Frascos 1000gr	Citrato de sódio 2H ₂ O P.A. – A.C.S. (Na ₃ C ₆ H ₅ O ₇ .2H ₂ O). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
f)	16	Frascos 1000gr	Acetato de amônio P.A. - A.C.S. (C ₂ H ₇ NO ₂). Baixo teor de flúor, no máximo 1ppm. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
g)	5	Frascos 1000ml	Ácido clorídrico 37% P.A. - A.C.S. (HCl). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
h)	2	Frascos 1000gr	Cloreto de potássio P.A. - A.C.S. Com certificado de qualidade.
i)	14	Caixas	<i>Chlorine test refil pack</i> , para uso em disco colorimétrico. Faixa de medição 0,1 a 2mg/L de Cloro Residual Livre. São três frascos de reagente Cl2-1 e um frasco Cl2-2. Método DPD, para uso no colorímetro de disco Microquant da Merck. Cada caixa com capacidade para 600 testes.

2.2 Soluções padrões para calibração de equipamentos

Item	Qtd.	Und.	Descrição
a)	1	Frasco 500m	Solução padrão de pH 4,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
b)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 7,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
c)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 10,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
d)	1	Frasco 500ml	Solução padrão para calibração Cor 500 Pt-CoO MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote.
e)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de calibração Turbidez 1000 NTU MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. – Formazina.
f)	1	Frasco	Solução padrão cloro total residual livre 1000µg/ml MRC – elaborado

		100ml	por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.
g)	1	Frasco 500ml	Solução padrão fluoreto 1000µg/ml MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.

2.3 Soluções específicas para equipamentos

Item	Qtd	Und	Descrição
a)	2	Frascos 500ml	Solução FL-SP SPADNS 250 TESTES, com 500 ml. Específico para leitura do íon fluoreto no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
b)	8	Frascos 20ml	Solução Fo-S1, com 25ml. Específico para leitura de fosfato no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
c)	2	Frascos 25ml	Solução CL-S1, com 25ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.
d)	2	Frascos 10ml	Solução CL-S2, com 10ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.

2.4 Reagentes e materiais para análises microbiológicas

Item	Qtd	Und	Descrição
a)	12	Caixas	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e <i>E. coli</i> em 18 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes. Pó granulado, livre de particulados, com pH entre 7,0 e 7,6; com certificado de rastreabilidade atendendo a norma NBR ISO 11133:2014. Caixa com 200 flaconetes, cada unidade suficiente para 100ml de amostra.
b)	24	Caixas	Bolsa plástica estéril para coleta de água com capacidade de 100 ml, dimensões 7,5 x 18,5 cm e com tarja de identificação, feita em polietileno de alta transparência. Com certificado de esterilidade emitido a cada lote, conforme a norma NBR ISO 13485:2003. Cada bolsa contém um comprimido atóxico com 10mg de Tiosulfato de

			sódio para neutralizar o cloro presente na amostra. Caixa com 100 unidades.
c)	35	Caixas	Placas estéreis com 84 cavidades prontas para uso, contendo substrato definido de múltiplas enzimas HPC para contagem total de bactérias heterotróficas em águas. Método <i>simpla</i> te. Caixa com 25 unidades para 25 testes.

2.5. Materiais diversos para laboratório

Item	Qtd.	Und.	Descrição
a)	10	Pç	Barras magnéticas lisa de 20 mm
b)	10	Pç	Barras magnéticas lisa de 30 mm
c)	01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 11 cm
d)	01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 18 cm
e)	01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 1 ml, que sejam compatíveis com Micropipeta de volume variável 100µL a 1000µL da marca KASVI MODELO: K1-1000B
f)	01	Pç	Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL com calibração RBC nos pontos: 10µL, 25µL, 50µL, 75µL e 100µL
g)	01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 100 µL compatíveis com Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL
h)	04	Pç	Estante em arame de PVC com 18 compartimentos de 4,5 x 4,5 cm cada, tamanho externo 30 x 15 x 7,6 cm para transporte de bolsa plástica dimensões 7,5 X 18,5 cm volume de 100 ml
i)	02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 2000 ml
j)	02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 4000 ml
l)	02	Pç	Becker de vidro graduado forma baixa capacidade 3000 ml
m)	01	Pç	Suporte para cones Imhoff capacidade para 2 cones de 1000 ml
n)	02	Pç	Cone Imhoff em acrílico (plástico) capacidade - 1000 ml
o)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 50 mm, Capacidade - 15 ml
p)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 100 mm, Capacidade - 125ml
q)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Curta Vidro Boro - Diâmetro da boca - 80 mm, Capacidade - 60 ml
r)	06	Pç	Pisseta Graduada em poliestireno - Capacidade - 500ml
s)	02	Pç	Bastão em Polipropileno 10 X 350 mm

t)	02	Pç	Pinça de Dissecção Anatômica em aço inox - Comprimento – 30 cm
u)	01	Pç	Suporte Para Micropipetas inclinado em acrílico transparente com capacidade para até 06 micropipetas monocanais, na posição inclinada

3. Condições para fornecimento

3.1. As marcas e referências estabelecidas nos itens acima encontram-se em conformidade às indicações de uso dos respectivos fabricantes dos equipamentos, constituindo-se parâmetro-base para a verificação de compatibilidade dos reagentes apresentados pelos licitantes.

3.2. Na data da entrega dos produtos, os mesmos deverão estar com data de validade de no mínimo 6 meses de vida útil, exceto quanto este edital exigir validade maior.

3.3. Os reagentes que tiverem sua apresentação em frascos deverão ser apresentados em embalagens resistentes, para evitar rachaduras provocando vazamento nas mesmas, caso isto aconteça tais produtos deverão ser imediatamente trocados pelo fornecedor, sem nenhuma despesa para a autarquia.

3.4. Os padrões MRC deverão ser elaborados por Laboratório acreditado pela ISO Guide 34, com emissão de certificado.

3.5. Os padrões MR deverão ser entregues com certificado de qualidade.

4. Condições gerais

4.1 Após cada autorização de fornecimento, o(s) produto(s) deverão dar entrada no almoxarifado da autarquia durante o horário de funcionamento acompanhado(s) da Nota Fiscal. Nesta estará contido, no campo observação, o número da AF (autorização de fornecimento).

4.2. Os produtos entregues e certificados que os acompanham serão submetidos a análise para aprovação e liberação dos mesmos.

4.3. Cada lote de reagente deverá ser acompanhado por seu respectivo certificado impresso.

4.4. Os reagentes entregues não poderão apresentar data de fabricação superior a 3 (três) meses.

4.5 Caso exista a rejeição de algum lote de entrega, o processo retorna até que seja obtida a aceitação do lote.

5. Prazo de entrega

5.1 Aquisição

Não superior a 20 (vinte) dias corridos da data da liberação da autorização de fornecimento.

5.2 Reposição

Quando necessária for a reposição de lote, a entrega não poderá exceder 10 (dez) dias corridos e contados após a rejeição do mesmo.

6. Referências normativas

ABNT NBR ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade.

ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

ABNT NBR ISO 13485:2003 – Produtos para saúde — Sistemas de gestão da qualidade: Requisitos para fins regulamentares.

ISO 11133:2014 – Microbiology of food, animal feed and water – Preparation, production, storage and performance testing of culture media.

DOQ-CGCRE-016, Revisão 02, fevereiro de 2010 – Orientação para a seleção e uso de materiais de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

DOQ-CGCRE-078, Revisão 01, junho de 2016 – Orientações para utilização de materiais de referência em ensaios biológicos.

Dionízio Ceschini Filho
Coordenador de Produção e Distribuição de Água



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Email: _____

LOTE 1					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 4,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 7,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 10,00MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
2	Frascos 500ml	Solução padrão condutividade 100µs/cm MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de condutividade em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
4	Frascos 1000gr	Citrato de sódio 2H ₂ O P.A. – A.C.S. (Na ₃ C ₆ H ₅ O ₇ .2H ₂ O). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
16	Frascos 1000gr	Acetato de amônio P.A. - A.C.S. (C ₂ H ₇ NO ₂). Baixo teor de flúor, no máximo 1ppm. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

		requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
5	Frascos 1000ml	Ácido clorídrico 37% P.A. - A.C.S. (HCl). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
2	Frascos 1000gr	Cloreto de potássio P.A. - A.C.S. Com certificado de qualidade.			
14	Caixas	<i>Chlorine test refil pack</i> , para uso em disco colorimétrico. Faixa de medição 0,1 a 2mg/L de Cloro Residual Livre. São três frascos de reagente Cl2-1 e um frasco Cl2-2. Método DPD, para uso no colorímetro de disco Microquant da Merck. Cada caixa com capacidade para 600 testes.			
Valor total do lote 1: R\$ _____					

LOTE 2					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 4,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 7,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 10,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
1	Frasco 500ml	Solução padrão para calibração Cor 500 Pt-Co0 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote.			
1	Frasco 500ml	Solução padrão de calibração Turbidez 1000 NTU MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. – Formazina.			
1	Frasco 100ml	Solução padrão cloro total residual livre 1000µg/ml MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
1	Frasco 500ml	Solução padrão fluoreto 1000µg/ml MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
Valor total do lote 2: R\$ _____					

LOTE 3					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Frascos 500ml	Solução FL-SP SPADNS 250 TESTES, com 500 ml. Específico para leitura do íon fluoreto no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

8	Frascos 20ml	Solução Fo-S1, com 25ml. Específico para leitura de fosfato no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
2	Frascos 25ml	Solução CL-S1, com 25ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
2	Frascos 10ml	Solução CL-S2, com 10ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
Valor total do lote 3: R\$ _____					

LOTE 4					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Caixas	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e <i>E. coli</i> em 18 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes. Pó granulado, livre de particulados, com pH entre 7,0 e 7,6; com certificado de rastreabilidade atendendo a norma NBR ISO 11133:2014. Caixa com 200 flaconetes, cada unidade suficiente para 100ml de amostra.			
24	Caixas	Bolsa plástica estéril para coleta de água com capacidade de 100 ml, dimensões 7,5 x 18,5 cm e com tarja de identificação, feita em polietileno de alta transparência. Com certificado de esterilidade emitido a cada lote, conforme a norma NBR ISO 13485:2003. Cada bolsa contém um comprimido atóxico com 10mg de Tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra. Caixa com 100 unidades.			
35	Caixas	Placas estéreis com 84 cavidades prontas para uso, contendo substrato definido de múltiplas enzimas HPC para contagem total de bactérias heterotróficas em águas. Método <i>simplat</i> . Caixa com 25 unidades para 25 testes.			
Valor total do lote 4: R\$ _____					

LOTE 5					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Pç	Barras magnéticas lisa de 20 mm			
10	Pç	Barras magnéticas lisa de 30 mm			
01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 11 cm			
01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 18 cm			
01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 1 ml, que sejam compatíveis com Micropipeta de volume variável 100µL a 1000µL da marca KASVI MODELO: K1-1000B			
01	Pç	Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL com calibração RBC nos pontos: 10µL, 25µL, 50µL, 75µL e 100µL			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 100 µL compatíveis com Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL			
04	Pç	Estante em arame de PVC com 18 compartimentos de 4,5 x 4,5 cm cada, tamanho externo 30 x 15 x 7,6 cm para transporte de bolsa plástica dimensões 7,5 X 18,5 cm volume de 100 ml			
02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 2000 ml			
02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 4000 ml			
02	Pç	Becker de vidro graduado forma baixa capacidade 3000 ml			
01	Pç	Suporte para cones Imhoff capacidade para 2 cones de 1000 ml			
02	Pç	Cone Imhoff em acrílico (plástico) capacidade - 1000 ml			
02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 50 mm, Capacidade - 15 ml			
02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 100 mm, Capacidade - 125ml			
02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Curta Vidro Boro - Diâmetro da boca - 80 mm, Capacidade - 60 ml			
06	Pç	Pisseta Graduada em poliestireno - Capacidade - 500ml			
02	Pç	Bastão em Polipropileno 10 X 350 mm			
02	Pç	Pinça de Dissecção Anatômica em aço inox - Comprimento - 30 cm			
01	Pç	Suporte Para Micropipetas inclinado em acrílico transparente com capacidade para até 06 micropipetas monocanais, na posição inclinada			
Valor total do lote 5: R\$ _____					

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
Nome:		Endereço residencial:	
Cargo:		RG	
Estado Civil:		CPF	

Validade da proposta, condições de fornecimento e pagamento: de acordo com o Edital.

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura
RG

ANEXO III – MINUTA

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº **/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PROCESSO Nº 42/17

Pela presente Ata de Registros de Preços que fazem parte de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA – S.A.A.E.**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista – S.P., com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 51.426.849/0001-62, Inscrição Estadual nº 416.107.443.116, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. ***, portador do R.G. nº ***, com cadastro no CPF/MF sob o nº ***, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa: ***, estabelecida a Rua ***, nº ***, no município de *** – Estado de ***, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº ***, inscrição estadual nº ***, doravante designada **REGISTRADA**, neste ato representada pelo Sr. , portador do R.G. nº *** e com cadastro no CPF/MF sob o nº ***, residente e domiciliado em ***, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida de licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais, soluções e reagentes diversos para laboratório, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital, anexos e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta da Registrada constante no processo do Pregão nº 30/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do produto.

3.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da autarquia, não estando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

3.3. O Setor de Licitações/Compras ou Almoxarifado expedirá periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e nas quais constarão os dados relativos à Ata de Registro de Preços, a data de emissão, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.

3.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais, as quais estarão sempre respaldados pelos respectivos empenhos.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Lençóis Paulista, com prazo máximo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** do envio e recebimento da “Autorização de Fornecimento” (AF).

3.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.4.2. A REGISTRADA deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ser ressarcido com a entrega de outro produto no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1. O CONTRATANTE pagará à REGISTRADA, o valor total estimado de R\$ *** (***) , conforme preços unitários abaixo, que deverão vigorar por todo o período contratual, sem reajustes.

QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...
...
...

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrega do produto e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

4.2.1. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para produtos e notas modelos 1 e 1-A.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta ata serão suportadas pelas seguintes dotações próprias, consignadas no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes no exercício futuro:

21.02.00	Obras, Manutenção e Distribuição de Água
3.3.90.30.11	Material de Consumo
17.512.5007.2181	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DA ATA E REAJUSTE

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

5.2. A REGISTRADA fica obrigada a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

5.2.1. A REGISTRADA que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido.

5.2.2. Se, através de pesquisas de preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução de preços, poderá convocar a REGISTRADA para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio financeiro.

5.2.3. A REGISTRADA poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se do compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, como prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério do CONTRATANTE declarar rescindido a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a REGISTRADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto licitado, sobre o valor contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registros de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração do SAAE;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO DE REGRESSO

8.1. A REGISTRADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presentes, para que se produzam os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir a presente Ata, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, ** de ***** de 2017.

CONTRATANTE
S.A.A.E. de Lençóis Paulista

CONTRATADA

Testemunhas:

R.G. *****

R.G. *****